

L F Campos Chagas	016/2024	Folguedo no Sertão	2024.14000.01071	2024.14000.02827	Aprovada Sem Ressalvas
Camila Carneiro de Oliveira 04575055328	203/2022	Natal Sinfônico -Com a banda sinfônica Tomaz de Aquino Leite, Fernando de Carvalho e convidados	193123/2022	2024.14000.02696	Aprovada Sem Ressalvas

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2087-DPGE, DE 29 DE JULHO DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** que é atribuição legal do Defensor Público-Geral designar, através de portaria, Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de comunicação interna declarando suspeição e requerendo designação de outro membro da Instituição para atuar em favor da assistida. **RESOLVE: Art.1º** Designar Rodrigo de Jesus Almeida, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2746287, para atuar em defesa da assistida Marcondes Acácio Valadares no Processo nº 0801290-50.2023.8.10.0036. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 29 de julho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2011-DPGE, DE 25 DE JULHO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º

desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 055/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **POLIGRAFICA NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.928.398/0001-00, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de material gráfico, por meio de terceirização de empresa para confecção, para atender as demanda desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I-Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 25 de julho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão/DPGE/MA.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO Processo Administrativo nº **SEGOV/00025/2024**. Dispensa de Licitação nº **002/2024 – CSL/SEGOV**. **Objeto:** Contratação empresa especializada para prestação dos serviços de transmissão televisiva (televisão por assinatura) pelo período de 12 (doze) meses, para captação, instalação e distribuição de sinais de TV por assinatura, incluindo a adesão, o fornecimento, em regime de comodato, do modem e dos decodificadores e controles remotos, a infraestrutura necessária para a distribuição dos sinais e a assistência técnica preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, Sr. MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer jurídico contidos no **Processo Administrativo nº SEGOV/00025/2024**, **RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da **Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no **Art. 75, II da Lei 14.133/2021**, do objeto do presente processo, conforme detalhamento a seguir:

EMPRESA: CLARO NXT TELECOMUNICACOES SA - CNPJ nº 66.970.229/0001-67					
Item	Descrição	Und.	Qnt	Valor Mensal	Valor Anual
01	Pacote Empresa Completo: o plano deverá ter uma grade de programação contendo canais de filmes, séries, conteúdo infantil, esportes, documentários, notícias, variedades, entretenimento, conteúdo Religioso, TV aberta e todos os canais de TV Pública (NBR, TV Escola, TV Brasil, TV Câmara, TV Justiça e TV Senado). Além de pacote adicional de canais para transmissão de conteúdo à La carte, referente à exibição de filmes e etc.	Und	01 (um) pontos -12 MESES	R\$ 595,05	R\$ 7.140,60